



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 017/2025

### 1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 11/03/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, conforme disposições abaixo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.ª DILMA COUTINHO DA SILVA unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde, no município de Saquarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 11/03/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

### 4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 275.395,44 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

### 5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de ALIMENTAÇÃO.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 017/2025

PROCESSO Nº 017/2025

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Total em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualidade Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

## **8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos

inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

### **9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

## 10. RECURSOS



10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com o encerramento do Contrato de Gestão nº 033/2021 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

## **13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO**

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**



14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: [departamento.compras@primaqualitasaude.org](mailto:departamento.compras@primaqualitasaude.org), com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: [departamento.compras@primaqualitasaude.org](mailto:departamento.compras@primaqualitasaude.org), com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site [www.primaqualitasaude.org](http://www.primaqualitasaude.org) ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail [departamento.compras@primaqualitasaude.org](mailto:departamento.compras@primaqualitasaude.org).

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2025.

Soraya Araujo Damasco  
Departamento de Compras

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.<sup>a</sup> DILMA COUTINHO DA SILVA unidade gerenciada pela OS Prima Qualità Saúde, no município de Saquarema, conforme especificações e quantitativos abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - PROTEÍNAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>
1	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, moída, sem osso, com no máximo 10% de gordura.	Kg	432
2	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, cortada em bife e acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432
3	CARNE SUÍNA (BISTECA) congelada, com osso, com no máximo 10% de gordura sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	432
4	FRANGO - COXA E SOBRECOXA, com osso, congelada acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432
5	FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO, congelado, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	432
6	OVO DE GALINHA BRANCO, sem podridão, danos ou brocados, cartela com 30 unidades.	Cartela	300
7	PEIXE MERLUZA, cortado em filé sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kg	240
8	SALSICHA, tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	36
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - HORTIFRUTI</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>
9	ABÓBORA, tipo moranga cabotiá, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96
10	ABOBRINHA, in natura, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações e corte.	Kg	96
11	AIPIM, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidade, rachaduras e fungos.	Kg	120
12	ALHO, in natura, de primeira, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120
13	BANANA PRATA, in natura, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades.	Kg	144

14	BATATA DOCE, in natura, lavada ou escovada, classe média/graúda, sem defeitos graves (podridão, úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livre de substância tóxica.	Kg	240
15	BATATA INGLESA, de boa qualidade, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para o consumo imediato. Com registro no órgão competente.	Kg	336
16	BETERRABA - Características técnicas: fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, para consumo na semana e sem folhas, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96
17	BRÓCOLIS, de primeira ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Unidade	144
18	CEBOLA, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	120
19	CENOURA, de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120
20	CHEIRO VERDE, salsinha e cebolinha, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144
21	CHUCHU, in natura, grupo retangular subgrupo verde escuro intenso, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo, categoria extra.	Kg	120
22	COENTRO, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144
23	COUVE MANTEIGA - Características técnicas: tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de fungos ou apodrecimento, molho.	Unidade	240
24	INHAME IN NATURA, tipo extra, raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem defeitos como rachaduras, firmes e sem podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	Kg	120
25	LARANJA SELETA, in natura de ótima qualidade, o produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	Kg	240
26	MAÇÃ, tipo Fuji ou nacional, grau médio de amadurecimento, sem defeitos graves sem manchas ou deformação.	Kg	144

27	MAMÃO FORMOSA, sem defeitos tipo: podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Unidade	144
28	MANGA - madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	kg	144
29	MELÃO REDONDO, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	Kg	144
30	PÊRA, in natura, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	Kg	96
31	REPOLHO, sem defeitos tipo podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Kg	144
32	TOMATE, in natura, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	120
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - ESTOCÁVEIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>
33	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas, aspecto: pó homogêneo, cor própria (marrom claro a escuro), cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, com peso líquido de 400 g cada, validade não inferior a 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unidade	240
34	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, pacote de 1kg, tipo cristal especial, 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio, não deve apresentar sujidade, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, não deve apresentar umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	720

35	ADOÇANTE LÍQUIDO sucralose acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	96
36	AMIDO DE MILHO, embalagem plástica ou de papel, resistente de 200g, com data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	24
37	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Pacote /5kg	120
38	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	48
39	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	144
40	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 300 g.	Embalagem	144
41	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, aromatizado artificialmente, tipo maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 10 de meses a contar da data de entrega.	Embalagem	480
42	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermento químico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, embalagem tipo mini atacado de 500g, prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	480
43	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400g, reembaladas em caixas de papelão resistente.	Pacote	480
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500 gr, contendo a descrição das características do produto.	Kg	360
45	COLORÍFICO/COLORAU DE URUCUM, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,	Kg	120

	informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 1kg.		
46	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade, pct. 100g., prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	96
47	CREME DE LEITE, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	336
48	ERVILHA EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF, embalagem com 170 gr.	Unidade	240
49	EXTRATO DE TOMATE, concentrado embalagem mínima com 350g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	720
50	FARINHA DE ARROZ, sem glúten ou traços de glúten, pct. de 1 kg com registro nos órgãos competentes, embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	Kg	120
51	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	96
52	FARINHA DE QUIBE, 500g, embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade.	Kg	72
53	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144
54	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote 1kg.	Kg	360
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	Kg	360
56	FERMENTO EM PÓ, pote com 100g.	Unidade	96
57	Filtro de papel 103, caixa com 30 unid.	Embalagem	60
58	FUBÁ DE MILHO, extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	60
59	GELATINA, SABORES VARIADOS unidades de 35g, preparado em pó para gelatina diversos sabores enriquecidos com vitaminas e minerais. Aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico	Unidade	480

	e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% gordura. Sabores: Morango, uva, morango, cereja, framboesa, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Validade mínima de 6 meses na data de entrega.		
60	GRÃO DE BICO, embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Embalagem	72
61	IOGURTE NATURAL - Características técnicas: Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. embalagem de 1 litro.	Litros	144
62	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Embalagem	36
63	LEITE CONDENSADO em caixinha tetra Pack, valor nutricional completo, data de validade, 395g.	Unidade	240
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem tipo lata ou saco de 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	480
65	MACARRÃO PARA LASANHA, massa com ovos, pacote com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	96
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos nº 8, pacote com 750 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	240
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa com ovos, embalagem com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	144
68	MAIONESE LIGHT, embalagem 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	48
69	MANTEIGA COM SAL, em embalagem de 500g ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo, peso líquido 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Embalagem	144
70	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g.	Embalagem	60
71	MILHO VERDE EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca,	Unidade	240

	data de fabricação, prazo de validade, embalagem com 170 g, SIF.		
72	NOZ MOSCADA INTEIRA, embalagem de 100 g.	Embalagem	36
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem com 900 ml.	Embalagem	336
74	ORÉGANO, acondicionado em embalagem de 100g.	Embalagem	144
75	PÃO DE FORMA COMUM, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, contendo a descrição das características do produto.	Embalagem	180
76	PÃO TIPO BISNAGUINHA, acondicionado em embalagem plástica de 300 g, contendo a descrição das características do produto.	Embalagem	180
77	POLPA DE FRUTA MORANGO, selecionadas, 100% natural, pasteurizada, congelada a -18° c no ato da entrega, sem adição de açúcar. o produto deverá estar isento de contaminação e fragmentos das partes não comestíveis da fruta, com aspecto em pasta mole, coloração, cheiro e sabor característico da fruta, embalagem plástica, atóxica, resistente, limpa, íntegra, com peso de 400 g. dizeres de rotulagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. deve possuir registro junto ao mapa, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	240
78	PRESUNTO TIPO COZIDO, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sem capa de gordura, com validade não inferior a 45 dias da data da entrega.	Kg	12
79	QUEIJO TIPO MINAS, fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kg	144
80	QUEIJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato das entregas.	Kg	36
81	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Unidade 200g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	60
82	SAL REFINADO, tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144
83	SALSA DESIDRATADA, embalagem de 50g, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.	Embalagem	96
84	SANITIZANTE, utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras, com eficácia na eliminação de	Unidade	20

	microorganismos, embalagem de 1 litro.		
85	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJÚ, em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180
86	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	120
87	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	240
88	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180
89	VINAGRE DE MAÇÃ, contendo a descrição das características do produto, embalagem com 750 ml. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	96

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender as necessidades do CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.<sup>a</sup> DILMA COUTINHO DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela unidade, bem como pela necessidade de entregas

## 3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de ALIMENTAÇÃO.

## 4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento deverá ocorrer semanalmente, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.<sup>a</sup> DILMA COUTINHO DA SILVA na Travessa do Ingá, 79 – Gravatá – Saquarema/RJ – CEP. 28.990-000.

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar embalados adequadamente, e o prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega.

## 5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.



5.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

## **6. PRAZO DO CONTRATO**

6.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

6.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão, firmado com o Município de Saquarema, que da causa ao objeto do presente Contrato.

## **7. DOS PREÇOS**

7.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

8.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

9.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## ANEXO II

### MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S<sup>a</sup> que o Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h\_\_min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 017/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualidade Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 017/2025.

PROCESSO Nº 017/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - PROTEÍNAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, moída, sem osso, com no máximo 10% de gordura.	Kg	432			
2	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, cortada em bife e acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432			
3	CARNE SUÍNA (BISTECA) congelada, com osso, com no máximo 10% de gordura sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	432			
4	FRANGO - COXA E SOBRECOXA, com osso, congelada acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432			
5	FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO, congelado, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	432			
6	OVO DE GALINHA BRANCO, sem podridão, danos ou brocados, cartela com 30 unidades.	Cartela	300			
7	PEIXE MERLUZA, cortado em filé sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kg	240			
8	SALSICHA, tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	36			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - HORTIFRUTI</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>

9	ABÓBORA, tipo moranga cabotiá, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96			
10	ABOBRINHA, in natura, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações e corte.	Kg	96			
11	AIPIM, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidade, rachaduras e fungos.	Kg	120			
12	ALHO, in natura, de primeira, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120			
13	BANANA PRATA, in natura, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades.	Kg	144			
14	BATATA DOCE, in natura, lavada ou escovada, classe média/graúda, sem defeitos graves (podridão, úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livre de substância tóxica.	Kg	240			
15	BATATA INGLESA, de boa qualidade, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para o consumo imediato. Com registro no órgão competente.	Kg	336			
16	BETERRABA - Características técnicas: fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, para consumo na semana e sem folhas, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96			
17	BRÓCOLIS, de primeira ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Unidade	144			

	adequadas para o consumo mediato e imediato.					
18	CEBOLA, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	120			
19	CENOURA, de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120			
20	CHEIRO VERDE, salsinha e cebolinha, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144			
21	CHUCHU, in natura, grupo retangular subgrupo verde escuro intenso, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo, categoria extra.	Kg	120			
22	COENTRO, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144			
23	COUVE MANTEIGA - Características técnicas: tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de fungos ou apodrecimento, molho.	Unidade	240			
24	INHAME IN NATURA, tipo extra, raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem defeitos como rachaduras, firmes e sem podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	Kg	120			
25	LARANJA SELETA, in natura de ótima qualidade, o produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	Kg	240			
26	MAÇÃ, tipo Fuji ou nacional, grau médio de amadurecimento, sem defeitos graves sem manchas ou deformação.	Kg	144			

27	MAMÃO FORMOSA, sem defeitos tipo: podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Unidade	144			
28	MANGA - madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	kg	144			
29	MELÃO REDONDO, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	Kg	144			
30	PÊRA, in natura, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	Kg	96			
31	REPOLHO, sem defeitos tipo podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Kg	144			
32	TOMATE, in natura, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	120			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - ESTOCÁVEIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>

33	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas, aspecto: pó homogêneo, cor própria (marrom claro a escuro), cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, com peso líquido de 400 g cada, validade não inferior a 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unidade	240			
34	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, pacote de 1kg, tipo cristal especial, 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio, não deve apresentar sujidade, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, não deve apresentar umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	720			
35	ADOÇANTE LÍQUIDO sucralose acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	96			
36	AMIDO DE MILHO, embalagem plástica ou de papel, resistente de 200g, com data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	24			
37	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Pacote /5kg	120			

38	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	48			
39	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	144			
40	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 300 g.	Embalagem	144			
41	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, aromatizado artificialmente, tipo maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 10 de meses a contar da data de entrega.	Embalagem	480			
42	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermento químico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, embalagem tipo mini atacado de 500g, prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	480			
43	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400g, reembaladas em caixas de papelão resistente.	Pacote	480			

44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500 gr, contendo a descrição das características do produto.	Kg	360			
45	COLORÍFICO/COLORAU DE URUCUM, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 1kg.	Kg	120			
46	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade, pct. 100g., prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	96			
47	CREME DE LEITE, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	336			
48	ERVILHA EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF, embalagem com 170 gr.	Unidade	240			
49	EXTRATO DE TOMATE, concentrado embalagem mínima com 350g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	720			
50	FARINHA DE ARROZ, sem glúten ou traços de glúten, pct. de 1 kg com registro nos órgãos competentes, embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	Kg	120			
51	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	96			

52	FARINHA DE QUIBE, 500g, embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade.	Kg	72			
53	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144			
54	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote 1kg.	Kg	360			
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	Kg	360			
56	FERMENTO EM PÓ, pote com 100g.	Unidade	96			
57	Filtro de papel 103, caixa com 30 unid.	Embalagem	60			
58	FUBÁ DE MILHO, extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	60			
59	GELATINA, SABORES VARIADOS unidades de 35g, preparado em pó para gelatina diversos sabores enriquecidos com vitaminas e minerais. Aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% gordura. Sabores: Morango, uva, morango, cereja, framboesa, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Unidade	480			

60	GRÃO DE BICO, embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Embalagem	72			
61	IOGURTE NATURAL - Características técnicas: Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. embalagem de 1 litro.	Litros	144			
62	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Embalagem	36			
63	LEITE CONDENSADO em caixinha tetra Pack, valor nutricional completo, data de validade, 395g.	Unidade	240			
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem tipo lata ou saco de 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	480			
65	MACARRÃO PARA LASANHA, massa com ovos, pacote com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	96			
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos nº 8, pacote com 750 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	240			
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa com ovos, embalagem com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	144			
68	MAIONESE LIGHT, embalagem 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	48			

69	MANTEIGA COM SAL, em embalagem de 500g ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo, peso líquido 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Embalagem	144			
70	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g.	Embalagem	60			
71	MILHO VERDE EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, embalagem com 170 g, SIF.	Unidade	240			
72	NOZ MOSCADA INTEIRA, embalagem de 100 g.	Embalagem	36			
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem com 900 ml.	Embalagem	336			
74	ORÊGANO, acondicionado em embalagem de 100g.	Embalagem	144			
75	PÃO DE FORMA COMUM, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, contendo a descrição das características do produto.	Embalagem	180			
76	PÃO TIPO BISNAGUINHA, acondicionado em embalagem plástica de 300 g, contendo a descrição das características do produto.	Embalagem	180			
77	POLPA DE FRUTA MORANGO, selecionadas, 100% natural, pasteurizada, congelada a -18° c no ato da entrega, sem adição de açúcar. o produto deverá estar isento de contaminação e fragmentos das partes não comestíveis da fruta, com aspecto em pasta mole, coloração, cheiro e sabor característico da fruta, embalagem plástica, atóxica, resistente, limpa, íntegra, com peso de 400 g. dizeres de rotulagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. deve possuir registro junto ao mapa, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	240			
78	PRESUNTO TIPO COZIDO, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sem capa de gordura, com validade não inferior a 45 dias da data da entrega.	Kg	12			

79	QUEIJO TIPO MINAS, fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kg	144			
80	QUEIJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato das entregas.	Kg	36			
81	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Unidade 200g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	60			
82	SAL REFINADO, tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144			
83	SALSA DESIDRATADA, embalagem de 50g, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.	Embalagem	96			
84	SANITIZANTE, utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras, com eficácia na eliminação de microorganismos, embalagem de 1 litro.	Unidade	20			
85	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJÚ, em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180			
86	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	120			
87	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ em vasilhame pet, registrado no ministério da	Embalagem	240			



	agricultura, embalagem de 980 ml.					
88	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180			
89	VINAGRE DE MAÇÃ, contendo a descrição das características do produto, embalagem com 750 ml. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	96			
<b>TOTAL</b>						

Valor Total Por Extenso: \_\_\_\_\_

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



## ANEXO IV

**CONTRATO Nº xxxx/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:**

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000 Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de Saquarema.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá nº 017/2025, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.ª DILMA COUTINHO DA SILVA unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde, no município de Saquarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

**Parágrafo Terceiro** – Quanto as obrigações referentes ao Compliance:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.

- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:**

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em xx/xx/2025 e término em xx/xx/2026, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo e rescindido em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sexto** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Sétimo** - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze).

**Parágrafo Primeiro** - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

**Parágrafo Segundo** - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Terceiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Quarto** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quinto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Sexto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sétimo** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão nº 033/2021 celebrado entre o Município de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III - O atraso injustificado no início do serviço;
- IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
- VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados;

XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - A rescisão do Contrato de Gestão nº 033/2021 celebrado entre o Município de Saquarema, que da causa ao objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**Parágrafo Quatro** - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

**CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE**

Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000

Telefone: (21) XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.



CONTRATADA - XXX  
ENDEREÇO XXX  
Telefone: XXX  
Atenção: Sr. XXX  
E-mail: XXX

**III.** Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

**IV.** Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de ALIMENTAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2025.

---

**PRIMA QUALITÁ SAÚDE**

---

XXX

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**

**ANEXO V**
**PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO - PROTEÍNAS	UNIDADE	QTDE	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, moída, sem osso, com no máximo 10% de gordura.	Kg	432		R\$ 47,99	R\$ 20.731,68
2	CARNE BOVINA (PATINHO), resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, cortada em bife e acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432		R\$ 47,99	R\$ 20.731,68
3	CARNE SUÍNA (BISTECA) congelada, com osso, com no máximo 10% de gordura sendo cada peça embalada individualmente.	Kg	432		R\$ 47,86	R\$ 20.675,52
4	FRANGO - COXA E SOBRECOXA, com osso, congelada acondicionada em embalagem plástica.	Kg	432		R\$ 23,88	R\$ 10.316,16
5	FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO, congelado, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	432		R\$ 24,98	R\$ 10.791,36
6	OVO DE GALINHA BRANCO, sem podridão, danos ou brocados, cartela com 30 unidades.	Cartela	300		R\$ 32,39	R\$ 9.717,00
7	PEIXE MERLUZA, cortado em filé sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kg	240		R\$ 36,18	R\$ 8.683,20
8	SALSICHA, tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	36		R\$ 24,99	R\$ 899,64
ITEM	DESCRIÇÃO - HORTIFRUTI	UNIDADE	QTDE	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
9	ABÓBORA, tipo moranga cabotiá, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96		R\$ 6,73	R\$ 646,08
10	ABOBRINHA, in natura, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações e corte.	Kg	96		R\$ 4,08	R\$ 391,68
11	AIPIM, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de	Kg	120		R\$ 2,81	R\$ 337,20

	sujidade, rachaduras e fungos.					
12	ALHO, in natura, de primeira, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120		R\$ 30,67	R\$ 3.680,40
13	BANANA PRATA, in natura, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades.	Kg	144		R\$ 7,48	R\$ 1.077,12
14	BATATA DOCE, in natura, lavada ou escovada, classe média/grauada, sem defeitos graves (podridão, úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livre de substância tóxica.	Kg	240		R\$ 2,81	R\$ 674,40
15	BATATA INGLESA, de boa qualidade, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para o consumo imediato. Com registro no órgão competente.	Kg	336		R\$ 7,48	R\$ 2.513,28
16	BETERRABA - Características técnicas: fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, para consumo na semana e sem folhas, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Kg	96		R\$ 4,03	R\$ 386,88
17	BRÓCOLIS, de primeira ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Unidade	144		R\$ 10,18	R\$ 1.465,92
18	CEBOLA, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	120		R\$ 5,99	R\$ 718,80
19	CENOURA, de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	120		R\$ 5,99	R\$ 718,80

20	CHEIRO VERDE, salsinha e cebolinha, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144		R\$ 3,37	R\$ 485,28
21	CHUCHU, in natura, grupo retangular subgrupo verde escuro intenso, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo, categoria extra.	Kg	120		R\$ 4,08	R\$ 489,60
22	COENTRO, in natura, espécie comum, de coloração verde, sem defeitos, molho com 120 g.	Unidade	144		R\$ 3,37	R\$ 485,28
23	COUVE MANTEIGA - Características técnicas: tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de fungos ou apodrecimento, molho.	Unidade	240		R\$ 8,16	R\$ 1.958,40
24	INHAME IN NATURA, tipo extra, raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem defeitos como rachaduras, firmes e sem podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	Kg	120		R\$ 7,88	R\$ 945,60
25	LARANJA SELETA, in natura de ótima qualidade, o produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	Kg	240		R\$ 12,98	R\$ 3.115,20
26	MAÇÃ, tipo Fuji ou nacional, grau médio de amadurecimento, sem defeitos graves sem manchas ou deformação.	Kg	144		R\$ 11,21	R\$ 1.614,24
27	MAMÃO FORMOSA, sem defeitos tipo: podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Unidade	144		R\$ 11,98	R\$ 1.725,12
28	MANGA - madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	kg	144		R\$ 7,76	R\$ 1.117,44
29	MELÃO REDONDO, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	Kg	144		R\$ 7,42	R\$ 1.068,48

30	PÊRA, in natura, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	Kg	96		R\$ 12,48	R\$ 1.198,08
31	REPOLHO, sem defeitos tipo podridão, danos profundos, impurezas, passadas ou com manchas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Kg	144		R\$ 2,81	R\$ 404,64
32	TOMATE, in natura, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	120		R\$ 7,48	R\$ 897,60
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO - ESTOCÁVEIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNITARIO</b>	<b>V.TOTAL</b>
33	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas, aspecto: pó homogêneo, cor própria (marrom claro a escuro), cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, com peso líquido de 400 g cada, validade não inferior a 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Unidade	240		R\$ 6,45	R\$ 1.548,00

34	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, pacote de 1kg, tipo cristal especial, 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio, não deve apresentar sujidade, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, não deve apresentar umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, lacrada com todas as informações necessárias, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	720		R\$ 8,70	R\$ 6.264,00
35	ADOÇANTE LÍQUIDO sucralose acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	96		R\$ 11,29	R\$ 1.083,84
36	AMIDO DE MILHO, embalagem plástica ou de papel, resistente de 200g, com data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	24		R\$ 19,75	R\$ 474,00
37	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Pacote /5kg	120		R\$ 59,99	R\$ 7.198,80
38	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	48		R\$ 13,15	R\$ 631,20
39	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	144		R\$ 56,63	R\$ 8.154,72
40	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 300 g.	Embalagem	144		R\$ 17,99	R\$ 2.590,56

41	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, aromatizado artificialmente, tipo maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 10 de meses a contar da data de entrega.	Embalagem	480		R\$ 9,78	R\$ 4.694,40
42	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho, sal refinado, fermento químico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, embalagem tipo mini atacado de 500g, prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	480		R\$ 9,78	R\$ 4.694,40
43	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400g, reembaladas em caixas de papelão resistente.	Pacote	480		R\$ 9,78	R\$ 4.694,40
44	CAFÊ TORRADO E MOÍDO, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500 gr, contendo a descrição das características do produto.	Kg	360		R\$ 31,25	R\$ 11.250,00
45	COLORÍFICO/COLORAU DE URUCUM, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 1kg.	Kg	120		R\$ 19,19	R\$ 2.302,80

46	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade, pct. 100g., prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Embalagem	96		R\$ 5,76	R\$ 552,96
47	CREME DE LEITE, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	336		R\$ 5,99	R\$ 2.012,64
48	ERVILHA EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF, embalagem com 170 gr.	Unidade	240		R\$ 6,22	R\$ 1.492,80
49	EXTRATO DE TOMATE, concentrado embalagem mínima com 350g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	720		R\$ 7,06	R\$ 5.083,20
50	FARINHA DE ARROZ, sem glúten ou traços de glúten, pct. de 1 kg com registro nos órgãos competentes, embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	Kg	120		R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
51	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	96		R\$ 9,18	R\$ 881,28
52	FARINHA DE QUIBE, 500g, embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade.	Kg	72		R\$ 11,47	R\$ 825,84
53	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144		R\$ 7,79	R\$ 1.121,76
54	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote 1kg.	Kg	360		R\$ 11,88	R\$ 4.276,80
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	Kg	360		R\$ 11,74	R\$ 4.226,40

56	FERMENTO EM PÓ, pote com 100g.	Unidade	96		R\$ 5,99	R\$ 575,04
57	Filtro de papel 103, caixa com 30 unid.	Embalagem	60		R\$ 6,49	R\$ 389,40
58	FUBÁ DE MILHO, extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	60		R\$ 9,58	R\$ 574,80
59	GELATINA, SABORES VARIADOS unidades de 35g, preparado em pó para gelatina diversos sabores enriquecidos com vitaminas e minerais. Aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% gordura. Sabores: Morango, uva, morango, cereja, framboesa, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Unidade	480		R\$ 5,98	R\$ 2.870,40
60	GRÃO DE BICO, embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	Embalagem	72		R\$ 6,52	R\$ 469,44
61	IOGURTE NATURAL - Características técnicas: Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. embalagem de 1 litro.	Litros	144		R\$ 19,90	R\$ 2.865,60
62	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de	Embalagem	36		R\$ 17,28	R\$ 622,08

	fabricação, prazo de validade.					
63	LEITE CONDENSADO em caixinha tetra Pack, valor nutricional completo, data de validade, 395g.	Unidade	240		R\$ 9,48	R\$ 2.275,20
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem tipo lata ou saco de 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	480		R\$ 9,61	R\$ 4.612,80
65	MACARRÃO PARA LASANHA, massa com ovos, pacote com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	96		R\$ 18,79	R\$ 1.803,84
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos nº 8, pacote com 750 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	240		R\$ 7,55	R\$ 1.812,00
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa com ovos, embalagem com 500 g contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Kg	144		R\$ 7,18	R\$ 1.033,92
68	MAIONESE LIGHT, embalagem 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	48		R\$ 16,30	R\$ 782,40
69	MANTEIGA COM SAL, em embalagem de 500g ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal e fermento lácteo, peso líquido 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Embalagem	144		R\$ 32,28	R\$ 4.648,32
70	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g.	Embalagem	60		R\$ 13,55	R\$ 813,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, embalagem com 170 g, SIF.	Unidade	240		R\$ 6,72	R\$ 1.612,80
72	NOZ MOSCADA INTEIRA, embalagem de 100 g.	Embalagem	36		R\$ 21,30	R\$ 766,80
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem com 900 ml.	Embalagem	336		R\$ 16,68	R\$ 5.604,48
74	ORÉGANO, acondicionado em embalagem de 100g.	Embalagem	144		R\$ 13,69	R\$ 1.971,36
75	PÃO DE FORMA COMUM, acondicionado em embalagem plástica de 500 g, contendo a descrição das características do	Embalagem	180		R\$ 16,78	R\$ 3.020,40

	produto.					
76	PÃO TIPO BISNAGUINHA, acondicionado em embalagem plástica de 300 g, contendo a descrição das características do produto.	Embalagem	180		R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
77	POLPA DE FRUTA MORANGO, selecionadas, 100% natural, pasteurizada, congelada a -18° c no ato da entrega, sem adição de açúcar. o produto deverá estar isento de contaminação e fragmentos das partes não comestíveis da fruta, com aspecto em pasta mole, coloração, cheiro e sabor característico da fruta, embalagem plástica, atóxica, resistente, limpa, íntegra, com peso de 400 g. dizeres de rotulagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. deve possuir registro junto ao mapa, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	240		R\$ 8,31	R\$ 1.994,40
78	PRESUNTO TIPO COZIDO, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sem capa de gordura, com validade não inferior a 45 dias da data da entrega.	Kg	12		R\$ 58,16	R\$ 697,92
79	QUEIJO TIPO MINAS, fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kg	144		R\$ 9,59	R\$ 1.380,96
80	QUEIJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato das entregas.	Kg	36		R\$ 57,48	R\$ 2.069,28

81	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Unidade 200g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	60		R\$ 11,98	R\$ 718,80
82	SAL REFINADO, tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	144		R\$ 4,79	R\$ 689,76
83	SALSA DESIDRATADA, embalagem de 50g, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.	Embalagem	96		R\$ 4,65	R\$ 446,40
84	SANITIZANTE, utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, auxilia na remoção de resíduos químicos e sujeiras, com eficácia na eliminação de microorganismos, embalagem de 1 litro.	Unidade	20		R\$ 22,17	R\$ 443,40
85	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJÚ, em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180		R\$ 21,72	R\$ 3.909,60
86	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	120		R\$ 21,72	R\$ 2.606,40
87	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	240		R\$ 21,72	R\$ 5.212,80
88	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 980 ml.	Embalagem	180		R\$ 23,88	R\$ 4.298,40
89	VINAGRE DE MAÇÃ, contendo a descrição das características do produto, embalagem com 750 ml. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	96		R\$ 9,88	R\$ 948,48
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 275.395,44</b>